



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46

Ata nº 01/2021-GT/EFPC

1 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, às 10h, na Sala
2 dos Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico
3 Pórzio, nesta cidade, reuniu-se o Grupo de Trabalho para Seleção Pública de
4 Entidade Fechada de Previdência Complementar – GT/EFPC, designado pela
5 Portaria nº 11180/2021, retificada pela Portaria nº 11226/2021, nos termos da Lei
6 Municipal nº 4405/2001, estando presentes os seguintes integrantes: Angélica
7 Pinheiro de Camargo, Giovane Sampaio da Silva, Glades Castro de Freitas e
8 Cristiane Oliveira dos Santos. A reunião tem por objetivo a abertura dos envelopes
9 contendo as propostas técnicas recebidas no âmbito da Seleção Pública de
10 Entidade Fechada de Previdência Complementar de que trata o Edital nº 60/2021,
11 retificado pelo Edital nº 67/2021, bem como proceder ao preenchimento e posterior
12 avaliação das fichas de pontuação correspondentes, a fim de determinar a
13 proponente vencedora. Inicialmente, o Grupo de Trabalho ATESTA que dentro do
14 prazo estabelecido no item 9.1 do edital que rege a seleção, **não foram recebidos**
15 **pedidos de impugnação ao Edital nº 60/2021** através do endereço de e-mail
16 selecao.efpc@pinheiriomachado.rs.gov.br, procedendo assim com a continuidade
17 da seleção. Dentro do prazo para o envio e recebimento das propostas técnicas
18 estabelecido no item 4.1 do Edital n 60/2021, foi recebido um envelope pelo Grupo
19 de Trabalho, na sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, às 16h, tendo sido
20 remetido pela Fundação Família Previdência, CNPJ 90.884.412/0001-24, a qual
21 recebeu, então, a denominação **Proposta nº 001**. Não foram recebidas outras
22 propostas técnicas. Atestado o recebimento, procedeu o Grupo de Trabalho, na
23 presente data, à abertura do envelope e conferência da documentação remetida
24 visando avaliar a pontuação atingida pela única entidade proponente. Para esta
25 finalidade, foi feito o preenchimento manuscrito da Ficha de Avaliação dos Critérios
26 de Habilitação e Pontuação da Proposta Técnica. Para a finalidade de analisar se
27 a EFPC estava impedida de contratar com o Município de Pinheiro Machado, foi
28 solicitado à integrante Glades Freitas que consultasse junto ao Setor de Compras
29 e Licitações a existência de pendências relativas à instituição ora sob análise, do
30 que foram emitidos os relatórios anexos à presente ata, os quais comprovam o
31 cumprimento dos itens avaliados. Como resultado, concluiu-se que a proponente
32 não estava impedida de participar da seleção. Quanto ao prazo, concluiu-se que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46

1 proposta foi recebida dentro do prazo estabelecido. Da análise dos critérios de
2 **Regularidade Jurídica**, verificou-se que a proponente apresentou
3 satisfatoriamente todos os itens exigidos pelo Edital, atendendo aos critérios,
4 concluindo-se pela devida comprovação da sua situação jurídica regular. Da análise
5 dos critérios de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, verificou-se que todos os
6 documentos exigidos foram apresentados dentro da validade indicada e em
7 situação negativa ou então positiva com efeitos de negativa, atendendo assim aos
8 critérios, concluindo-se pela devida comprovação de sua regularidade fiscal e
9 trabalhista. Da análise dos critérios de **Regularidade de Qualificação Técnica**, a
10 proponente apresentou satisfatoriamente todos os comprovantes exigidos pelo
11 Edital, cumprindo com os critérios avaliados, concluindo-se pela devida
12 comprovação de sua qualificação técnica. Tendo analisado os critérios de
13 habilitação, o GT deliberou que a entidade Fundação Família Previdência foi
14 considerada plenamente **HABILITADA** para participação da Seleção Pública,
15 passando, então, à análise e pontuação dos itens apresentados na proposta
16 técnica, de acordo com o Anexo III do Edital nº 60/2021. Iniciou-se pela pontuação
17 dos **Crítérios Técnicos e Econômicos**. Quanto ao item 1.1, o Anexo III do edital
18 foi claro ao elencar que a pontuação se daria pela “média da rentabilidade apurada
19 dos últimos 5 anos (em %)”; assim, o GT calculou a média dos índices informados
20 pela proponente, chegando ao valor de 14,30%, recebendo, pois, 10 pontos.
21 Quanto ao item 1.2, foram somados os valores informados pela proponente, a fim
22 de obter o “valor total de ativos [grifo nosso] administrados nos últimos 5 anos”,
23 chegando-se ao montante de R\$ 34.504,3 milhões, recebendo 5 pontos. Quanto ao
24 item 1.3, o GT deliberou por considerar a média do número de participantes ativos
25 nos últimos 5 anos o invés do total, uma vez que, caso somadas as quantidades,
26 incorrer-se-ia em erro, pois as massas de participantes que permanecem
27 vinculados de um ano para o outro seriam somadas em duplicidade. Assim, a média
28 de participantes ativos da proponente ficou em 16.766, atingindo, então, 25 pontos.
29 Quanto às taxas de carregamento e de administração, de 0,0% (zero) e 0,5% (meio
30 por cento), receberam pontuação de 25 e 10 pontos, respectivamente. Devido a
31 não haver necessidade de nenhum aporte financeiro, a proponente recebeu 15
32 pontos. A pontuação total no critério técnico e econômico foi de **90 (noventa)**
33 **pontos**. Passou-se à análise da pontuação do **Plano de Benefícios**. A proponente
34 informou dispor de 4 (quatro) benefícios de risco, obtendo assim 10 pontos.
35 Informou que não existe possibilidade de escolha de diferentes perfis de
36 investimento, incorrendo assim em pontuação nula (zero). Informou que é possível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46

1 resgatar 100% do investimento após transcorridos 4 (quatro) anos, recebendo 20
2 pontos, e que é possível efetuar o primeiro resgate sem carência, atingindo 15
3 pontos. A pontuação total do plano de benefícios foi de **45 (quarenta e cinco)**
4 **pontos**. Neste ponto, importante ressaltar que a última linha da tabela de
5 pontuação apresentada no item 2.3 do Anexo III, para o “tempo de vinculação em
6 que é possível resgatar 100%”, foi desconsiderada tendo em vista claramente ter
7 sido acrescentada em duplicidade com a primeira linha, tratando-se de mero erro
8 material na digitação do edital, que não interfere na pontuação do critério para os
9 fins a que se propõe esta avaliação. Como resultado final, a proponente atingiu o
10 total de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, sendo considerada **CLASSIFICADA** na
11 Seleção Pública. Concluídos os trabalhos, tendo sido a única proponente a remeter
12 proposta técnica, tendo sido considerada habilitada e classificada, cumprindo com
13 todos os critérios e exigências do edital, o Grupo de Trabalho **DECLARA a**
14 **Fundação Família Previdência vencedora da Seleção Pública** de Entidade
15 Fechada de Previdência Complementar regida pelo Edital nº 60/2021, estando apta
16 a celebrar o Convênio de Adesão com o Município de Pinheiro Machado. Deliberou-
17 se por oficiar de imediato o Executivo para que seja expedido edital contendo este
18 resultado, para efeito de intimação e ciência da proponente dos atos pertinentes.
19 Ato contínuo, fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme disposto
20 no item 9.2 do edital que rege esta seleção pública, nos dias 26 e 29 de novembro.
21 Tendo sido executadas todas as atribuições dadas na sua portaria de constituição
22 e nada mais havendo a tratar, as deliberações do Grupo de Trabalho foram
23 registradas nesta ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os
24 participantes. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se a presente ata.


Angélica Pinheiro de Camargo
Matrícula nº 063670-3


Glades Castro de Freitas
Matrícula nº 000244-5


Giovane Sampaio da Silva
Matrícula nº 062871-9


Cristiane Oliveira dos Santos
Matrícula nº 062970-7